

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 16/2022

**ATO CONVOCATÓRIO:** 001/2022

**CONTRATADA:** HIDROBR CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROJETO DE CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA NA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO CUSTÓDIO, ALTO RIO PARÁ, MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – MG.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/05/2022

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses de vigência a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE EMISSÃO DA O.S.:** 23/05/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Contrato de Gestão no 001/IGAM/2016.

**ENQUADRAMENTO PPA 2021-2023:** II.3.1.1 – Elaboração de projetos para controle de erosão e elaboração de projetos hidroambientais.

**ENQUADRAMENTO PIA 2023:** Atividade: II.3.1.1.1 – Elaboração de projeto de conservação e produção de água – microbacia do ribeirão Custódio (Cláudio – MG).

**VALOR TOTAL PAGO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),**

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Janaina Ventura Pinto

**FISCAL TÉCNICO:** Flávia Danielle de Souza Mendes

**METAS:** Os trabalhos desenvolvidos pela empresa HIDROBR CONSULTORIA foram concluídos a contento e alcançaram os objetivos propostos.

No âmbito do PDRH Rio Pará, o Programa 13 – Conservação de Solo e Água na Bacia Hidrográfica do Rio Pará contempla o planejamento dos usos nas áreas rurais das sub-bacias da Bacia hidrográfica do rio Pará, por meio do manejo integrado em microbacias, visando o desenvolvimento sustentável, com disponibilidade hídrica para a garantia do direito de outorga e para o abastecimento público urbano e rural, através da recarga dos lençóis hídricos.

As ações relacionadas a esse programa correspondem à conservação de estradas vicinais, gestão de microbacias, recuperação de pastagens, práticas conservacionistas de manejo de solo, dentre outras.

O objeto contratual se enquadra no Programa 13 do PDRH do Rio Pará, mencionado acima. Para o desenvolvimento deste programa, o PDRH do Rio Pará prevê como ação o “manejo integrado de sub-bacias e microbacias hidrográficas na bacia hidrográfica do Rio Pará”.

Neste sentido, foi proposto pelo CBH Pará o Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água para a bacia do Rio Pará. Após etapa de hierarquização e seleção das microbacias dos municípios inseridos na bacia, uma das microbacias selecionadas foi a do Ribeirão dos Custódios, inserida no município de Cláudio/MG.

Verifica-se, portanto, que as metas estabelecidas para a etapa de elaboração dos projetos, do Programa Conservação Ambiental e Produção de Água, no âmbito da microbacia do Ribeirão dos Custódios, foram satisfatoriamente alcançadas.

Por fim, é possível observar que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo óbices para o encerramento deste contrato.

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Geral Interina, **BERENICE COUTINHO MALHEIROS SANTOS**, brasileira, CPF:150.856.196-68, denominada **CONTRATANTE** e **HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 19.368.145/0001-78, com sede na Avenida Brasil, nº 888 salas 1401 a 1408, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-001, neste ato representada por seu representante legal **VITOR CARVALHO QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 078.201.256-67, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, em se tratando de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, o encerramento do contrato;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023.

---

Berenice Coutinho Malheiros Santos  
Diretora Geral Interina  
**Agência Peixe Vivo**

---

Vitor Carvalho Queiroz  
Representante legal  
**HIDROBR CONSULTORIA LTDA**

---

Flávia Danielle de Souza Mendes  
Fiscal Técnico  
**Agência Peixe Vivo**

---

Janaina Ventura Pinto  
Fiscal Administrativo  
**Agência Peixe Vivo**

Testemunha: Rafaella Domingues Hilario de Paula  
CPF nº: 107.890.116-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: Israel Moreira Castilho Soares  
CPF nº: 058.487.386-70

Assinatura: \_\_\_\_\_